

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS OPERAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPREENDEM OS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO POR EXPANSÃO INDIRETA (SISTEMA CENTRAL DE ÁGUA GELADA) DO PODER JUDICIÁRIO DO CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA PRIMARE ENGENHARIA LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8526153-92.2024.8.06.0000).

AD3/CT Nº 24/2022

Cód PAC: TJCESEADI 2024 5083-2.1

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **PRIMARE ENGENHARIA LTDA.**, com endereço na Rua Padre Francisco Pinto, nº 66, Bairro Benfica, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.424.062/0001-31, neste ato representada por seu Sócio, Sr. José Dario de Carvalho Fontenelle, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] – SSPCE e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) Na manifestação da CONTRATADA, datada de 04.11.2024;
- b) na solicitação do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, constante no Ofício nº 175/2024/SEADI, datado de 10.12.2024;
- c) nas disposições contidas no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 24.01.2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo suprimir os serviços realizados em Juazeiro do Norte, do contrato cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa especializada para realização de serviços operação, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios, nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar-condicionado por expansão indireta (sistema central de água gelada) do Poder Judiciário do Ceará, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 11/2022***, no montante de R\$ 88.039,95 (oitenta e oito mil, trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 27.357,70 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) referentes aos custos de manutenção e R\$ 60.682,25 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondendo a aproximadamente 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento) do valor global do contrato, que passa de R\$ 749.119,76 (setecentos e quarenta e nove mil, cento e dezenove reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 661.079,81 (seiscentos e sessenta e um mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos)**.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

José Dario de Carvalho Fontenelle
PRIMARE ENGENHARIA LTDA. – CONTRATADA